



ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS
Processo Nº 011/2020 - Edital Nº 011/2020 - Pregão Presencial Nº 010/2020

Às **09:00** horas do dia **20.02.2020**, na Sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, localizada na Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas nº 235, Centro, nesta cidade, reuniu-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio, constituída pelos seguintes membros: **Pregoeiro: Danilo Liparini Moraes e sua Equipe de Apoio, José Henrique Junqueira Apolinário e Luiz Antônio Ferreira**, a fim de proceder o julgamento do **Processo Nº 011/2020 - Edital Nº 011/2020 - Pregão Presencial Nº 010/2020**, constituindo objeto do presente Pregão Presencial a aquisição de um veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo 2019/2020, tipo van, carroceria fechada de 15 passageiros e 01 condutor, destinada ao Gabinete do Prefeito do Município de Ibitiúra de Minas, Minas Gerais, conforme especificações contidas no Anexo I. Cópia do Resumo do Edital foi afixada no saguão desta Prefeitura para conhecimento público, em conformidade com a Lei Municipal nº 553/2003, de 19.09.2003 e o edital e anexos, disponibilizados no site: ibitiurademinas.mg.gov.br, em conformidade com Art. 4º, Inciso I da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações e da Medida Provisória nº 896/2019, de 06.09.2019, conforme comprovantes anexo ao processo. Em seguida, iniciando os trabalhos, procedeu-se o recebimento do(s) envelope(s) Proposta(s) e Documentação de Habilitação, do(s) seguinte(s) licitante(s): 1) **Smart Comércio de Veículos Ltda**, com sede à Av. Maria de Paiva Garcia, 220 – Sala 02 – Bairro Jardim Frederico II – cep: 37551-204, em POUSO ALEGRE-MG, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ Nº 29.398.604/0001-10, neste ato representada por Leonardo Pena Chiaradia; 2) **PGL Comércio de Veículos Eireli-ME**, com sede à Av. Presidente Castelo Branco, 237 – Sala 04 – Bairro Jardim Castelo Branco – cep: 14090-495, em RIBEIRÃO PRETO-SP, inscrita no CNPJ Nº 30.509.342/0001-00, neste ato representada por Daniel Idalgo; 3) **R&M Comércio de Veículos Eireli**, com sede à Rua Joaquim Prudente Correia, 142 – Jardim Adriana, cep: 07110-090, em GUARULHOS-SP, inscrita no CNPJ Nº 32.679.115/0001-40, neste ato representada por Adalberto José Freire; 4) **WP dos Santos Mercantil de Veículos Eireli**, com sede à Rua João Salgueiro, 670 – Sala 4 – cep: 13660-43, em PORTO FERREIRA-SP, inscrita no CNPJ Nº 32.523.576/0001-20, neste ato representada por Alan Carlos Novais; 5) **Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda**, com sede à Av. Princesa do Sul, 891 – Bairro Jardim Andere – cep: 37026-080, em VARGINHA – MG, inscrita no CNPJ Nº 12.579.490/0001-01, neste ato representada por Marcelo Pinto. Na seqüência, procedeu abertura do(s) envelope(s) referente(s) a(s) proposta(s) escrita(s), em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2005. Foi observado inicialmente, no ato das rubricas dos documentos de credenciamento, que o representante da empresa **PGL Comércio de Veículos Eireli**, Daniel Idalgo, que a empresa **Saint Emilion, Automóveis Peças e Serviços Ltda**, apresentou no ato do credenciamento cópia de cópia autenticada em cartório dos documentos de identidade dos sócios da empresa e, não os documentos originais de Ariadne da Silva Machado, Airton da Silva Machado e Paulo César Bomtempo Silva. Antes também, do início da sessão de lances foi questionado pelo representante por procuração da empresa **WP dos Santos Mercantil de Veículos Eireli**, Alan Carlos Novais, que a empresa **Saint Emilion, Automóveis Peças e Serviços Ltda**, apresentou no ato do credenciamento cópia de cópia autenticada em cartório dos documentos de identidade dos sócios da empresa e, não os documentos originais de Ariadne da Silva Machado, Airton da Silva Machado e Paulo César Bomtempo Silva, sendo que após o Pregoeiro consultar a Diretoria Jurídica do Município, houve o entendimento que realmente, a empresa deveria ter apresentado os documentos originais ao pregoeiro para autenticação, conforme item 4.4, fls. 02 e itens 7.7. e 7.7.1., fls. 05 do edital. Em prosseguimento, diante do entendimento, o Representante por Procuração da empresa **Saint Emilion, Automóveis Peças e Serviços Ltda**, Marcelo Pinto, não poderia participar da sessão de lances. Portanto, em prosseguimento, o Pregoeiro procedeu a classificação em conformidade com o Art. 4º, Inciso VIII da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002, de acordo com o ANEXO I À ATA-PLANILHA DE LANCES, parte integrante desta Ata. Em seguida, deu abertura na fase de lances. Na seqüência, após todos os procedimentos e análises, o Pregoeiro procedeu-se a classificação final, também de acordo com o ANEXO I À ATA-PLANILHA DE LANCES, sendo vencedora a empresa **WP DOS SANTOS MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI**, em um total geral de **R\$138.900,00**. Dando prosseguimento, o Pregoeiro procedeu a abertura da documentação de habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), sendo que após as conferências,



verificou-se que a empresa classificada apresentou a documentação de habilitação, em conformidade com o solicitado no edital, sendo habilitada. Na sequência, o Pregoeiro determinou à Equipe de Apoio que fosse lavrada a ata. Após, foi lida e discutida, sendo aprovada e assinada pelos presentes, fixada no Saguão da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 553/2003, de 19.09.2003 e alterações, bem como o envio ao Pregoeiro para adjudicação e ao Prefeito Municipal, para homologação e demais providências necessárias.

**Danilo Liparini Moraes
Pregoeiro**

Equipe de Apoio:

José Henrique Junqueira Apolinário

Luiz Antônio Ferreira

**Smart Comércio de Veículos Ltda
neste ato representada por Leonardo Pena Chiaradia**

**PGL Comércio de Veículos Eireli-ME
neste ato representada por Daniel Idalgo**

**R&M Comércio de Veículos Eireli
neste ato representada por Adalberto José Freire**

**WP dos Santos Mercantil de Veículos Eireli
neste ato representada por Alan Carlos Novais**

**Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda
neste ato representada por Marcelo Pinto a**